



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 20/2026 DE 2 DE JUNHO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência** o **Projeto de Lei nº 11/2026** que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a legislação municipal às disposições da Resolução nº 23, de 17 de março de 2026, garantindo a destinação mínima de 4% dos recursos do FUNDEB para ações voltadas à Educação em Tempo Integral no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DE 2 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026 até o valor de R\$ **530.000,00** (Quinhentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2086 AÇÕES PARA EDUCAÇÃO E TEMPO INTEGRAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL
03582 00101 Fundeb 60%
VALOR R\$ 452.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2086 AÇÕES PARA EDUCAÇÃO E TEMPO INTEGRAL
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03585 00101 Fundeb 60%
VALOR R\$ 75.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2086 AÇÕES PARA EDUCAÇÃO E TEMPO INTEGRAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03584 00101 Fundeb 60%
VALOR R\$ 3.700,00

TOTAL R\$ 530.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL
03200 00101 Fundeb 60%
VALOR R\$ 452.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03200 00101 Fundeb 60%
VALOR R\$ 3.700,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

03260 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 75.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.522/2025 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, Lei nº 1.534/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e, Lei nº 1.541/2025 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 4º Fica autorizado o acréscimo nos mesmos limites da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de junho de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal